

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 522/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.284.463.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. MAX SANTOS DE MENEZES, CPF nº 928.100.391-00.

CONTRATADA: LS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua João Batista de Toledo, s/nº, Quadra 19, Lote 06, Sala 05, Setor Central, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.338.275/0001-32, neste ato, representada, pelo Sr. STEPHAN SILVA PRADO, Identidade nº 5258347 SPTC/GO e CPF nº 034.812.501-18.

OBJETO: Constitui objeto do contrato a aquisição de materiais diversos a serem utilizados na manutenção das Academias da Terceira Idade (academias a céu aberto, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

VIGÊNCIA: Este instrumento contratual entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

VALOR: R\$ 21.866,10 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2021, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.284.463.

Max Santos de Menezes
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

AVISOS**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2021-2ª REPUBLICAÇÃO**

Data de abertura: 03 de março de 2022, às 09 horas. Objeto da Licitação: contratação de empresa para a adequação de ambiente da Secretaria da Fazenda, neste Município. Tipo: Menor Preço global. Local da Sessão de abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, situado no prédio da Cidade Administrativa, piso térreo, Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública Municipal, S/Nº - Setor Solar Central Parque - Aparecida de Goiânia. Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda. Processo: 2021.110.676. Retire e Acompanhe o edital no site: www.aparecida.go.gov.br. Fone: (62) 3238-6741/6798, e-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira
Secretária Executiva de Licitação.

Virginia Oliveira
Presidente da CPL.

Processo nº: 2021.424.095
Interessado: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

A Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA, no uso de suas atribuições legais, e considerando tudo que consta dos autos acima mencionado, resolve:

1 – Ratificar o procedimento e declarar a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de DAVID PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, divorciado, inscrito no RG sob o nº 3728706 e portador do CPF/MF sob o nº 810.215.771-20, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 06, Lote 01, Loteamento Jardim Célia Maria, Aparecida de Goiânia, Goiás.

2- A contratação tem por objeto a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, quadra 02, lote 02, Setor Vila Souza, Aparecida de Goiânia, registrado sob a matrícula nº 133.483, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, destinado abrigar uma unidade da Secretaria de Assistência Social, especificamente o CRAS-Vila Souza.

3- A contratação será pelo valor total de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil e cento e sessenta reais) tendo o aluguel mensal o valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais). O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze meses), a contar do recebimento da assinatura do Contrato.

4- Este Ato deve ser publicado no prazo máximo de 05 (cinco) dias da sua assinatura, como condição de eficácia da contratação, nos termos do disposto no Caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

5 – Encaminhar à Secretaria de Licitações e Compras para as providências subseqüentes.

Aparecida de Goiânia-GO, aos _08_ dias do mês de _fevereiro_ de 2022.

MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA
SECRETÁRIA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMOS**CONTRATO Nº 03/2022**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SR. DAVID PEREIRA GUIMARÃES.

DAS PARTES:

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. MAYARA MARFIM FERREIRA MENDANHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.194.711-40.

LOCADOR: DAVID PEREIRA GUIMARÃES, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 3728706 e portador do CPF/MF sob o nº 810.215.771-20, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 06, Lote 01, Loteamento Jardim Célia Maria, Aparecida de Goiânia, Goiás.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, ratificado pelo Ato de Dispensa nº 03/2022, tudo constante do processo administrativo nº 2021.424.095 parte integrante do presente instrumento contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui objeto do presente instrumento contratual, a locação do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora Aparecida, quadra 02, lote 02, Setor Vila Souza, Aparecida de Goiânia, registrado sob a matrícula nº 133.483, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, destinado abrigar uma unidade da Secretaria de Assistência Social, especificamente o CRAS-Vila Souza.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente locação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a vigência deste contrato, o LOCATÁRIO reserva-se direito de renúncia, a qualquer tempo, desde que expresse essa vontade ao LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.